



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Administração

DECRETO Nº 6322

DE 11 DE MARÇO 1994.

Converte em URV em 1º de março de 1994, as Tabelas Salariais do Anexo IV à Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no de suas atribuições legais e considerando o disposto na Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994,

DECRETA

Art. 1º - As Tabelas Salariais do Anexo IV à Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992, são as constantes do Anexo Único a este Decreto, e ficam convertidas em Unidade Real de Valor - URV, em 1º de março de 1994, face ao Programa de Estabilização Econômica adotado pela União na Medida Provisória nº 434/94.

Parágrafo Único. A conversão de que trata este decreto aplica-se, igualmente:



Publicado no Diário Oficial
nº 2980 da data 16/03/94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Administração

DE 11 DE MARÇO 1994

DECRETO Nº 6322

Converte em URV em 1º de março de 1994 as Tabelas Salariais do Anexo IV à Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no de suas atribuições legais e considerando o disposto na Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994,

DECRETA

Art. 1º - As Tabelas Salariais do Anexo IV à Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992, são as constantes do Anexo Único a este Decreto, e ficam convertidas em Unidade Real de Valor - URV, em 1º de março de 1994, face ao Programa de Estabilização Econômica adotado pela União na Medida Provisória nº 434/94.

Parágrafo Único. A conversão de que trata este decreto aplica-se igualmente:

I - ao salário-família e às vantagens pessoais nominalmente identificadas, de valor certo e determinado, percebidos pelos servidores e que não sejam calculadas com base em percentuais ou valor parametrizados;

II - às remunerações e proventos dos servidores e pensionistas cujos valores não são fixados em tabelas;

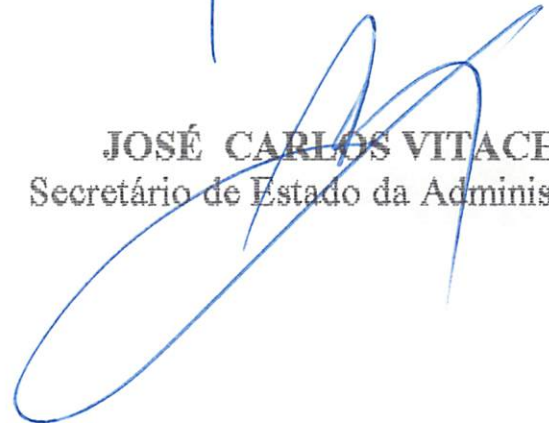
III - às vantagens remuneratórias que tenham por base a Gratificação de Produtividade, pagas por ponto na forma dos artigos 35, 36 e 47 da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992 e artigo 13, da Lei Complementar nº 63, de 10 de agosto de 1992.

Art. 2º - O disposto neste decreto aplica-se às Tabelas Salariais das autarquias e fundações, qualquer que seja o regime jurídico de seu pessoal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 1994, 106º da República.


OSVALDO PIANA FILHO
Governador


JOSÉ CARLOS VITACHI
Secretário de Estado da Administração

ANEXO UNICO
ANEXO IV
TABELAS SALARIAIS - EM URV
MEDIDA PROVISORIA Nº 434/94
LC No 67/92 - ART. 6º

TABELA I - CARGOS DE SECRETARIOS DE ESTADO E DEMAIS CARGOS EQUIVALENTES

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO BASICO	REPRESENTACAO		REMUNERACAO
			150.00% LC No 42/91	222.00% LC No 53/91	
CHEFE DA CASA CIVIL	CDS	162.68	244.01	361.14	767.83
CHEFE DA CASA MILITAR	CDS	162.68	244.01	361.14	767.83
CHEFE DA COORDENADORIA ESPECIAL	CDS	162.68	244.01	361.14	767.83
PROCURADOR GERAL DO ESTADO	CDS	162.68	244.01	361.14	767.83
AUDITOR GERAL DO ESTADO	CDS	162.68	244.01	361.14	767.83
SECRETARIO ESPECIAL	CDS	162.68	244.01	361.14	767.83
SECRETARIO DE ESTADO	CDS	162.68	244.01	361.14	767.83
DIRETOR GERAL DA POLICIA CIVIL	CDS	162.68	244.01	361.14	767.83
COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR	CDS	162.68	244.01	361.14	767.83

TABELA II - CARGOS DE SECRETARIOS ADJUNTOS E DEMAIS CARGOS EQUIVALENTES

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO BASICO	REPRESENTACAO		REMUNERACAO
			150.00% LC No 42/91	222.00% LC No 53/91	
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR	CDS	130.14	195.21	288.91	614.26
SECRETARIO PARTICULAR DO GOVERNADOR	CDS	130.14	195.21	288.91	614.26
SECRETARIO EXECUTIVO	CDS	130.14	195.21	288.91	614.26
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	CDS	130.14	195.21	288.91	614.26
SUB-COMANDANTE DA POLICIA MILITAR	CDS	130.14	195.21	288.91	614.26
CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POL.MILITAR	CDS	130.14	195.21	288.91	614.26
SECRETARIO ADJUNTO	CDS	130.14	195.21	288.91	614.26
AUDITOR GERAL ADJUNTO	CDS	130.14	195.21	288.91	614.26

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELA III - CARGOS DE DIRIGENTES DAS AUTARQUIAS E FUNDACOES

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO BASICO	* REPRESENTACAO		REMUNERACAO
			150.00% LC No 42/91	222.00% LC No 53/91	
PRESIDENTE	CDS	130.14	195.21	288.91	614.26
DIRETOR-GERAL	CDS	130.14	195.21	288.91	614.26
SUPERINTENDENTE	CDS	130.14	195.21	288.91	614.26
VICE-PRESIDENTE	CDS	104.11	156.17	231.13	491.41
DIRETOR-GERAL ADJUNTO	CDS	104.11	156.17	231.13	491.41
DIRETOR EXECUTIVO	CDS	104.11	156.17	231.13	491.41

TABELA IV - CARGOS DE DIRECAO E ACESSORAMENTO SUPERIORES

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO BASICO	* REPRESENTACAO		REMUNERACAO
			150.00% LC No 42/91	222.00% LC No 53/91	
ASSESSOR ESPECIAL	CDS-5	85.33	127.99	189.42	402.73
ASSISTENTE TECNICO ESPECIALIZADO I	CDS-4	72.84	109.26	161.70	343.80
ASSISTENTE TECNICO ESPECIALIZADO II	CDS-3	64.51	96.77	143.22	304.51
ASSESSOR I	CDS-3	64.51	96.77	143.22	304.51
ASSESSOR II	CDS-2	57.23	85.85	127.05	270.13
CARGO DE DIRECAO SUPERIOR	CDS-3	64.51	96.77	143.22	304.51
CARGO DE DIRECAO SUPERIOR	CDS-2	57.23	85.85	127.05	270.13
CARGO DE DIRECAO SUPERIOR	CDS-1	53.07	79.60	117.81	250.48

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

TABELA VII - VENCIMENTOS BASICOS ATIVIDADES PENITENCIARIAS

*

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO	RISCO DE VIDA	GRAT.DEDIC.POL	ART.75,P.UN.	REMUNERACAO
		BASICO	LC No 58/93 125.00%	LC No 71/93 100.00%	LC No 058/92 75.00%	
AGENTE PENITENCIARIO	ESPECIAL	82.54	103.18	82.54	61.91	330.16
AGENTE PENITENCIARIO	3a	72.64	90.79	72.64	54.48	290.54
AGENTE PENITENCIARIO	2a	54.48	68.10	54.48	40.86	217.92
AGENTE PENITENCIARIO	1a	42.67	53.34	42.67	32.00	170.68

TABELA VIII - VENCIMENTO BASICOS POLICIA CIVIL

PARTE I

*

VIGENCIA:01/03/94

POLICIA CIVIL	CLASSE	VENCIMENTO	GRAT.RISCO VID	GRAT.DED.POLIC	ART.75,P.UNC	GRAT.FUNCAO	TOTAL
		BASICO	LC No 58/92 125.00%	LC No 71/93 100.00%	LC No 058/92 75.00%	LC No 58/92 100.00%	
Delegado de Policia, Perito Criminal, Medico Legista, Psiquiatra, Odontologo e Psicologo Legal.	Especial	255.94	319.93	255.94	191.96	255.94	1,279.71
Delegado de Policia, Perito Criminal, Medico Legista, Psiquiatra, Odontologo e Psicologo Legal.	3a	238.03	297.53	238.03	178.52	238.03	1,190.13
Delegado de Policia, Perito Criminal, Medico Legista, Psiquiatra, Odontologo e Psicologo Legal.	2a	221.39	276.74	221.39	166.04	221.39	1,106.95
Delegado de Policia, Perito Criminal, Medico Legista, Psiquiatra, Odontologo e Psicologo Legal.	1a	205.89	257.37	205.89	154.42	205.89	1,029.46

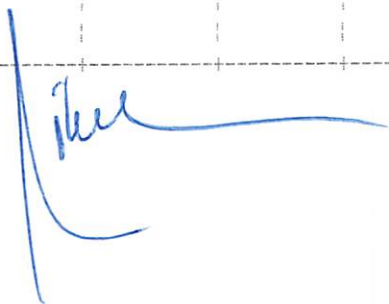




TABELA V - FUNCOES GRATIFICADAS - (F.G)

VIGENCIA:01/03/94

*

FUNCAO	SIMBOLO	BASICO
SECRETARIO EXECUTIVO	FG-7	66.60
GERENTE	FG-6	56.19
CHEFE DE GRUPO TECNICO	FG-6	56.19
CHEFE DE GRUPO	FG-6	56.19
ASSISTENTE I	FG-5	46.82
SECRETARIO DE GABINETE I	FG-5	46.82
CHEFE DE SECAO	FG-4	35.38
ASSISTENTE II	FG-4	35.38
ASSISTENTE III	FG-3	26.85
MOTORISTA DE GABINETE I	FG-3	26.85
SECRETARIA DE GABINETE I	FG-2	19.77
RECEPCIONISTA DE GABINETE	FG-2	19.77
MOTORISTA DE GABINETE I	FG-1	12.49

TABELA VI - VENCIMENTOS BASICOS DE PROCURADORES DE ESTADO

*

100.00%

25.00% VIGENCIA:01/03/94

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BASICO	GRATIFICACAO	ADIC.DEDICACAO	REMUNERACAO
			REPRESENTACAO LC No 63/93	PLENA LC No 63/93	
PROCURADOR DE ESTADO	ESPECIAL	255.94	255.94	63.99	575.87
PROCURADOR DE ESTADO	3a	238.69	238.69	59.67	537.05
PROCURADOR DE ESTADO	2a	221.39	221.39	55.35	498.13
PROCURADOR DE ESTADO	1a	205.89	205.89	51.47	463.26

TABELA VIII - VENCIMENTO BASICOS POLICIA MILITAR

PARTE II

*

VIGENCIA:01/03/94

POLICIA MILITAR	VENCIMENTO	GRAT. RISCO	GRAT. DED. POLICIA	ART. 75, P. UNICO	GRAT. FUNCAO	TOTAL
POSTO/GRADUACAO	BASICO	LC No 58/91	LC No 71/93	LC No 058/92	LC No 58/92	
		125.00%	100.00%	75.00%	100.00%	
Coronel	255.94	319.93	255.94	191.96	255.94	1,279.71
TENENTE-CORONEL	238.03	297.53	238.03	178.52	238.03	1,190.13
MAJOR	221.39	276.74	221.39	166.04	221.39	1,106.95
CAPITAO	156.48	195.60	156.48	117.36	156.48	782.39
1o TENENTE	118.92	148.65	118.92	89.19	118.92	594.62
2o TENENTE	109.41	136.77	109.41	82.06	109.41	547.06
ASPIRANTE A OFICIAL	100.66	125.82	100.66	75.49	100.66	503.30
SUB-TENENTE	82.54	103.18	82.54	61.91	82.54	412.70
1o SARGENTO	72.64	90.79	72.64	54.48	72.64	363.18
2o SARGENTO	61.56	76.95	61.56	46.17	61.56	307.79
3o SARGENTO	54.48	68.10	54.48	40.86	54.48	272.40
CABO	48.21	60.27	48.21	36.16	48.21	241.07
SOLDADO DE 1a	42.67	53.34	42.67	32.00	42.67	213.35
SOLDADO DE 2a	40.11	50.14	40.11	30.08	40.11	200.55

Line

[Signature]

Ag.de Policia ,Escrivao,Datilosco- pista,Tec.de Laboratorio,Agente de Telecomunicacoes,Tec. em Necropsia.	Especial	82.54	103.18	82.54	61.91	82.54	412.70
Agente de Policia ,Escrivao,Dati- loscopista,Tec.de Laboratorio,Ag. de Telecomunicacoes,Tec. em Necropsia.	3a	72.64	90.79	72.64	54.48	72.64	363.18
Ag. de Policia ,Escrivao,Dati- loscopista,Tec.de Laboratorio,Ag. de Telecomunicacoes,Tec. em Necropsia.	2a	54.48	68.10	54.48	40.86	54.48	272.40
Agente de Policia ,Escrivao,Dati- loscopista,Tec.de Laboratorio,Ag. de Telecomunicacoes,Tec. em Necropsia.	1a	42.67	53.34	42.67	32.00	42.67	213.35
Auxiliar Operacional de Perito Criminal e Auxiliar de Necropsia	Especial	37.12	46.40	37.12	27.84	37.12	185.61
Auxiliar Operacional de Perito Criminal e Auxiliar de Necropsia	3a	34.48	43.10	34.48	25.86	34.48	172.41
Auxiliar Operacional de Perito Criminal e Auxiliar de Necropsia	2a	32.09	40.11	32.09	24.07	32.09	160.44
Auxiliar Operacional de Perito Criminal e Auxiliar de Necropsia	1a	29.86	37.32	29.86	22.39	29.86	149.30

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

TABELA IX - VENCIMENTO BASICO DO GRUPO OCUPACIONAL APOIO OPERACIONAL E SERVICOS DIVERSOS

		ASD - 900								VIGENCIA:01/03/94
		REFERENCIAS								
CLASSES		A	B	C	D	E	F	G	H	
I		52.92	53.98	55.06	56.16	57.29	58.43	59.60	60.79	
II		62.01	63.25	64.51	65.80	67.12	68.46	69.83	71.23	
III		72.65	74.11	75.59	77.10	78.64	80.21	81.82	83.46	
PERCENTUAL	0.02									

TABELA X - VENCIMENTO BASICO DO GRUPO OCUPACIONAL APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO

		(35X) - ATA - 800								VIGENCIA:01/03/94
		REFERENCIAS								
CLASSES		A	B	C	D	E	F	G	H	
IV		71.45	72.88	74.33	75.82	77.34	78.88	80.46	82.07	
V		83.71	85.39	87.09	88.84	90.61	92.42	94.27	96.16	
VI		98.08	100.04	102.04	104.09	106.17	108.29	110.46	112.67	
PERCENTUAL	0.02									

TABELA XI - VENCIMENTO BASICO DO GRUPO OCUPACIONAL DE TRANSPORTE AEREO

		TA - 700								VIGENCIA: 01/03/94
		REFERENCIAS								
CLASSES		A	B	C	D	E	F	G	H	
IV		71.45	72.88	74.33	75.82	77.34	78.88	80.46	82.07	
V		83.71	85.39	87.09	88.84	90.61	92.42	94.27	96.16	
VI		98.08	100.04	102.04	104.09	106.17	108.29	110.46	112.67	
PERCENTUAL	0.02									

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature that appears to be 'Ibell' and another large signature to the right.

TABELA XII - VENCIMENTO BASICO DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO - MAG - 500

		REFERENCIAS							
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	
V	83.71	85.39	87.09	88.84	90.61	92.42	94.27	96.16	
VI	98.08	100.04	102.04	104.09	106.17	108.29	110.46	112.67	
VII	114.92	117.22	119.56	121.95	124.39	126.88	129.42	132.01	
VIII	134.65	137.34	140.08	142.89	145.74	148.66	151.63	154.66	
IX	157.76	160.91	164.13	167.41	170.76	174.18	177.66	181.21	
PERCENTUAL	0.02								

VIGENCIA:01/03/94

TABELA XIII - VENCIMENTO BASICO DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTACAO, ARRECADACAO E FISCALIZACAO

		REFERENCIAS							
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	
V		85.39	87.09	88.84	90.61	92.42	94.27	96.16	
VI	98.08	100.04	102.04	104.09	106.17	108.29	110.46	112.67	
VII	114.92	117.22	119.56	121.95	124.39	126.88	129.42	132.01	
VIII	134.65	137.34	140.08	142.89	145.74	148.66	151.63	154.66	
IX	157.76	160.91	164.13	167.41	170.76	174.18	177.66	181.21	
PERCENTUAL	0.02								

TAF - 400

VIGENCIA:01/03/94

TABELA XIV - VENCIMENTO BASICO DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

		REFERENCIAS							
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	
VII	114.92	117.22	119.56	121.95	124.39	126.88	129.42	132.01	
VIII	134.65	137.34	140.08	142.89	145.74	148.66	151.63	154.67	
IX	157.76	160.91	164.13	167.41	170.76	174.18	177.66	181.21	
PERCENTUAL	0.02								

ANS - 300

VIGENCIA:01/03/94